Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE FOMENTO N° 008/20 TA 01/21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50, com sede à Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP e por seu Diretor Municipal de Saúde, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**, CNPJ nº 59.759.084/0001-94, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Carolina Malheiros, nº 92, Vila Conrado, em São João da Boa Vista/SP, neste ato representada pelo seu Provedor **Sr. MÁRCIO ROBERTO FRANCIOLLI**, brasileiro, portador do RG nº. 8.269.801-6 e CPF nº. 822.633.108-00, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento ao **TERMO DE FOMENTO**, que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto Municipal nº 6.399 de 24 de março de 2020, bem como do Decreto Municipal nº 6.659 de 29 de dezembro de 2020, da Lei nº 13.995 de 05 de maio de 2020, da Portaria nº 1.393/GM/MS de 21 de maio de 2020 e da Portaria nº 1.448/GM/MS de 29 de maio de 2020, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante no Processo Administrativo nº 12579/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O presente Termo de Fomento tem por objeto a **aquisição de equipamento destinado aos exames de radiografia e equipamento de ar condicionado, cuja função será a adequação climática do ambiente onde será realizada a instalação do equipamento de RAIO-X, para enfretamento da pandemia de COVID-19,** conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO – PRAZO, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE CLÁUSULA

2.1. – Fica prorrogado o prazo do termo de fomento a partir de 30/07/2021 e com término previsto para **06/12/2021**, ficando acordado entre as partes a possibilidade de rescisão antecipada, mediante aviso prévio com antecedência de 30 (trinta) dias.

2.2. – Fica retificado o Plano de Trabalho e alterado, para atendimento ao Art. 60 do Decreto Municipal nº 6.659 de 29 de dezembro de 2020, conforme solicitação do Departamento de Saúde, constante de fls. 23/26 no Processo Administrativo nº 12579/20.

2.3. – Fica alterado o título da Cláusula Décima Quinta do termo de fomento, bem como incluído o subitem 15.2, passando a constar o seguinte:

"***CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO E DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES***

15.2. – As partes reconhecem que os bens adquiridos com recursos repassados pela Administração Pública passarão a titularidade, serão gravados com cláusula de inalienabilidade e se incorporarão ao patrimônio da PROPONENTE; após o vencimento desta parceria, sendo ela responsável pela sua manutenção e comprometendo-se a transferir a propriedade dos bens à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento 008/20.

E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

São João da Boa Vista, 29 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal
CONCEDENTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Douglas Moretti
Diretor

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
Márcio Roberto Franciolli
PROPONENTE

JURÍDICO SANTA CASA

TESTEMUNHAS: 1) _____
Ezequias Ferreira de Araújo Junior
RG. 42.230.135-8 SSP/SP
CPF. 351.018.628-19

2) _____
Lidia Rodrigues Cippollini
RG. 34.693.269-5 SSP/SP
CPF. 376.649.878-90

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
TERMO DE FOMENTO n°. 008/20 TA 01/21
Objeto: Aquisição de equipamento destinado aos exames de radiografia e equipamento de ar condicionado, cuja função será a adequação climática do ambiente onde será realizado a instalação do equipamento de raio-x, para enfretamento da pandemia de Covid-19.
EXERCÍCIO: 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 29 de julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Márcio Roberto Franciolli
Cargo: Provedor
CPF: 822.633.108-00

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP
Data de Nascimento: 30/01/1962
Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br
Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: _____

Nome: Douglas Moretti
Cargo: Diretor do Departamento de Saúde
CPF: 250.259.678-56 RG: 25.776.518-9 SSP/SP
Data de Nascimento: 21/03/1976
Endereço residencial completo: Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 251, Perpétuo Socorro, São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 3634-8111 / 9.8215-2222

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Márcio Roberto Franciolli
Cargo: Provedor
CPF: 822.633.108-00 RG: 8.269.801-6 SSP/SP
Data de Nascimento: 05/01/1956
Endereço residencial completo: Rua Bernardino de Campos, nº. 325, Centro – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: contabilidade@santacasasaojoao.om.br
E-mail pessoal: marrofran@bol.com.br
Telefone(s): (19) 3634-1133/3633-4623/99909-6496/3635-2277

Assinatura: _____

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal